LEI Nº 3.541, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"FICA CONCEDIDO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido Título de Utilidade Pública Municipal à **Associação Cruzada Pela Dignidade das Pessoas**, cuja sigla é "ACD", inscrita no CNPJ n.º 10.526.991/0001-02, com sede na Rua General Joaquim Inácio, s/n, Terminal Urbano, 1º Piso – Centro, Anápoli-Go.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 13 de abril de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/RSM/SIRIO MIGUEL ROSA DA SILVA/ 025 /11.